



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Ciência e Notificação**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA

**TERMO DE CONVÊNIO Nº** 00088/2021

**OBJETO:** CUSTEIO - prestação de serviços para o Gerenciamento na UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON do Hospital Regional de Assis no que tange à contratação e gerenciamento da equipe médica especializada em oncologia clínica.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 450.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Duzentos Reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 - Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e entidade beneficiária, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Termo de Ciência e Notificação**

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Norival Carneiro Rodrigues

Cargo: Provedor

CPF: 25031872853

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Norival Carneiro Rodrigues

Cargo: Provedor

CPF: 25031872853

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Ciência e Notificação**



111.746.368-07

Data Assinatura

29/07/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



250.318.728-53

Data Assinatura

29/07/2021

*Assinatura Digital*

**Norival Carneiro Rodrigues**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA

Provedor

**Testemunhas**

Nenhuma testemunha informada.